



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5937

DE 18 DE MAIO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
aos Servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

| NOME | CARGO | SECRETARIA | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO FÉRIAS |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Antonio C. De O. Queiroz | Operador de Máquinas | Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito | 17.01.2019 à 16.01.2020 | 01.06.2020 à 18.06.2020 (18 dias) |
| Emanuele S. Gross | Agente Adm. Auxiliar | Educação Cultura e Desporto | 14.07.2018 à 13.07.2019 | 01.06.2020 à 18.06.2020 (18 dias) |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo